CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044 17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° – Em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 1° da Resolução n° 004/2010, o Auxílio Alimentação instituído pela Lei Complementar n° 10/1992, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - passa a ter o valor mensal de **R$ 121,93** (cento e vinte e um reais e noventa e três centavos), a ser pago aos servidores da Câmara Municipal cujo vencimento não ultrapasse o equivalente a duas vezes o menor vencimento pago pela municipalidade.

Artigo 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1° de junho de 2017.

Artigo 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

Sarandi, 22 de junho de 2017.

Carlos Roberto Fattori 'Leão'
Presidente